

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA COTA GERAL, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ABONO-ASSIDUIDADE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIRAREMA, NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do que dispõe o § 2°, do artigo 4°, da Lei Complementar n° 27, de 30 de abril de 2015;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixada para o exercício de 2017, a cota geral de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o pagamento do abono-assiduidade aos Profissionais do Magistério que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ibirarema, entre os profissionais contratados em caráter efetivo, em comissão, função gratificada e temporários.

Art. 2º A cota geral de que trata esta Lei será distribuída de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 27, de 30 de abril de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



